



**Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ERRATA Nº 003 AO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

A Comissão de Licitação, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 026/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - processos 215.979-5/17, foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 53/2017. Assim fica alterado o item como se segue:

**Onde se lê:**

9.1.6.2 Deverá apresentar um Termo de Compromisso (Anexo XI) declarando que para o início dos serviços estará disponível frota de veículos com idade máxima de 10 anos, quando se tratar de veículos com capacidade até 28 (vinte e oito)lugares na forma do Decreto Municipal nº 069/2009,e com idade máxima de **15 (quinze) anos** de uso, para veículos com capacidade superior a 28 (vinte e oito) lugares;

**Leia-se:**

9.1.6.2 Deverá apresentar um Termo de Compromisso (Anexo XI) declarando que para o início dos serviços estará disponível frota de veículos com idade máxima de 10 anos, quando se tratar de veículos com capacidade até 28 (vinte e oito)lugares na forma do Decreto Municipal nº 069/2009,e com idade máxima de **10 (dez) anos** de uso, para veículos com capacidade superior a 28 (vinte e oito) lugares;

**Esta Errata encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.**

Barra do Piraí, 02 de agosto 2018.

Ailce Malfetano Mattos  
Matrícula: 6296